Pró-Reitoria de Graduação

Gerência de Laboratórios

OFÍCIO nº 00/ANO/GERLAB

Porto Alegre, dia de mês de ANO.

Ao Senhor

Representante Legal

Nome do fornecedor

Endereço do fornecedor (rua, número, cidade, estado e CEP)

**Assunto: Materiais Entregues com Atraso**

Senhor Representante Legal,

Em vista do atraso observado na entrega dos materiais/equipamentos constantes da Ordem de Compra abaixo referida, com o fito de avaliar possível aplicação de sanção administrativa de multa, solicitamos a Vossas Senhorias a prestação de justificativas, acompanhadas dos competentes documentos comprobatórios, no prazo de **até cinco (05) dias úteis**, período concedido para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:** dia/mês/ano

**PROCESSO:** 00000000000000-0

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 000000000000

**ORDEM DE COMPRA:** 00/GERLAB/ANO

**1.** NOTA FISCAL:

DIA DO VENCIMENTO: dia/mês/ano DATA DA ENTREGA: dia/mês/ano DIAS DE ATRASO: 00 dias

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Gerência de Laboratórios**

\*Sanções cabíveis, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 (Seção II - Das Sanções Administrativas - Art. 86 e Art. 87).

a) a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 10% (dez por cento), caracterizando inexecução parcial, para cada ocorrência;

b) a multa será compensatória, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da proposta, pelo descumprimento de obrigações ou pelo atraso na entrega além do prazo de vinte (20) dias, caracterizando inexecução total do contrato e, após 20 dias de atraso, será de um percentual fixo de 20%.

|  |
| --- |
| **( )** O fornecedor foi notificado e não apresentou justificativa  **( )** O fornecedor foi notificado a apresentar justificativa pelo atraso na entrega e apresentou dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  Encaminhamos o processo para coordenação do Departamento de Serviços Gerais para deliberação.  **GERLAB** |

**PARA USO DA UFCSPA. NÃO PREENCHER**